

COMUNICADO – CENTRO DE RECURSOS HUMANOS – Nº 074/2023

Data: 19/06/2023

Assunto: Recesso escolar dos integrantes da equipe de gestão escolar e do Quadro de Apoio Escolar.

Prezados Gestores,

Retransmitimos a seguir, orientações do CELEP / DEPLAN / CGRH, constantes no Boletim Semanal Subsecretaria Ano 2023 - Nº 23 – 16 de junho de 2023:

Tendo em vista o funcionamento das escolas públicas estaduais nos períodos de recesso escolar, e considerando a necessidade de uniformizar o procedimento relativo à organização da escala de trabalho do pessoal técnico-administrativo das unidades escolares, informamos que:

- 1) O Diretor de Escola ou Diretor Escolar, deverá organizar escala de trabalho do pessoal técnico-administrativo, de modo a garantir a presença de pelo menos um servidor da equipe de gestão escolar (Diretor de Escola/Diretor Escolar ou COE), um da secretaria e mais um de apoio escolar, para atendimento ao público no período de recesso;
- 2) Os integrantes da equipe de gestão escolar (Diretor de Escola/Diretor Escolar e o COE) e os integrantes do QAE/QSE (efetivos, estáveis e contratados) em atividades técnico-administrativas em exercício na escola farão jus ao período de recesso escolar, sendo que os contratados poderão ser convocados a qualquer momento, de acordo com a necessidade da Administração;
- 3) Recomendamos que as secretarias das unidades escolares funcionem em regime especial de trabalho, podendo funcionar das 8h às 19h, inclusive as escolas que contam com o período noturno;
- 4) Aconselhamos que o horário de trabalho seja compactuado entre os servidores da unidade escolar, caso a unidade também funcione no período noturno;
- 5) Os Coordenadores de Gestão Pedagógica das unidades escolares, deverão usufruir o recesso previsto para o período de 18 a 23 de julho, juntamente com os seus pares docentes, podendo ser convocados para as atividades nestes períodos, visando à preparação do replanejamento a ser realizado no dia 24/07/2023.

Atenciosamente,

Eliana Cristina Mota Marcelino Ferrari
Diretor I – NFP
Carmen Lúcia dos Santos Gomes
Diretor II – CRH

De acordo:
Ailton José Agostini
Dirigente Regional de Ensino